

Ofício único do Município de Arraial do Cabo-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro

Avenida Governador Leonel Brizola 10, Centro, Arraial do Cabo / RJ

E-mail: oficiounico@uol.com.br

Telefone: (22)2622-4292

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 173 / CNM: 091033.2.0000173-21 / Recibo: 51740 / Data da Certidão: 06/06/2025.

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere, extraída nos termos do Artigo 19, §§ 9º e 11º da Lei n.º 6.015/1973 c/c com o Artigo 1.055 do Provimento n.º 87/2022 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, dela constando a situação jurídica atual e todos os eventuais ônus e gravames que porventura recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. **CERTIFICO AINDA**, que até às 15h32min, hora da emissão desta certidão, não constam prenotações em aberto vinculadas à matrícula deste imóvel. Eu, Karoline Mendes Cardoso Nunes - Aux. De Cartório - Mat. 94/24882, fiz as buscas e digitei, e Eu, Matheus Chaves de Miranda Romão- Escrevente - Mat. 94/22598, conferi, subscrevo e assino.

Custas da Certidão:

20.4.6.* Certidão de ônus reais / int. teor / vintenárias / de arquivo até 20 fls., s/ contar pág. de rosto: 108,60 x 1 = 108,60.

Emolumentos: R\$ 108,60 | Fetj: R\$ 21,72 | Fundperj: R\$ 5,43 | Funperj: R\$ 5,43 | Funarpen: R\$ 6,51 | Pmcmv: R\$ 2,17.

Iss: R\$ 5,53 | Selo: R\$ 2,87 | Total: R\$ 158,26.



Poder Judiciário - TJERJ

Corregedoria Geral da Justiça

Selo de Fiscalização Eletrônico

EEXR 50217 MJY

Consulte a validade do selo em:

www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

Ofício único do Município de Arraial do Cabo-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro

Avenida Governador Leonel Brizola 10, Centro, Arraial do Cabo / RJ

E-mail: oficiounico@uol.com.br

Telefone: (22)2622-4292

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 173 / CNM: 091033.2.0000173-21 / Recibo: 51740 / Data da Certidão: 06/06/2025.

091033.2.0000173-21

OFÍCIO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

ARRAIAL DO CABO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº **173**
DATA 25 / 07 / 2.000

CERTIDÃO - CERTIFICO E DOU FÉ QUE, na presente data, o imóvel adiante descrito e caracterizado foi matriculado neste Serviço Registral sob o n.º 173 e que tendo sido adotado por esta Serventia do **OFÍCIO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO**, instalada através da Portaria n.º 1.527/2000, publicado no D.O de 23/03/2000, a escrituração do Registro Geral de Imóveis em fichas, como faculta o Art. 173, parágrafo único da Lei 6.015/73, todos os registros ou averbações correspondentes à matrícula apostada no Registro Anterior, passando a ser escriturados nesta ficha com nova numeração.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Imóvel constituído do domínio pleno de uma área de terra designada por Terreno n.º 100-A, resultante do desmembramento do primitivo terreno n.º 100, conforme planta de desmembramento aprovada na Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo em 16/09/96 no Processo Administrativo n.º 2.198/96, localizado no Morro do Miranda, Bairro Vila Industrial, Município de Arraial do Cabo, Comarca de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, com as dimensões, orientações, coordenadas verdadeiras (Sistema UTM) e confrontações, conforme a seguir partindo do vértice 14 (de coordenadas E = 804.899,012m e N = 7.458.212,981m) marcado na Planta Aprovada, localizado à margem da Rodovia RJ-140, divisa com os Terrenos de Marinha, na praia do bairro Pradinho, vai até o vértice 15 (de coordenadas E = 804.893,209m e N = 7.458.249,988m) por um segmento de 37,46m no azimute de 351°05'18" confrontando com Terra de Marinha onde a Companhia de Alcais detém inscrição de Ocupação n.º 10.367 do SPU (Serviço do Patrimônio da União); prossegue com a mesma confrontação do vértice 15 até o vértice 16 (de coordenadas E = 804.907,866m e N = 7.458.282,582m) por uma linha em curva de 37,81m; do vértice 16 até o vértice 01 (de coordenadas E = 804.973,301m e N = 7.458.325,820m) com 80,11m e orientação azimutal de 57°20'10". Confrontando com o Terreno 8-B, de propriedade de Alcais, vai do vértice 01 ao 17 (de coordenadas E = 804.779,994m e N = 7.458.300,048m) por um segmento de 197,00m no azimute de 262°28'59". Confrontando agora com a Rodovia RJ-140 vai do vértice 17 ao vértice 18 (de coordenadas E = 804.795,373m e N = 7.458.286,059m) com 20,79m, azimute de 132°17'28"; do 18 ao 19 (de coordenadas E = 804.864,116m e N = 7.458.249,635m) com 77,80m, azimute de 117°35'02"; do vértice 19 ao 20 (de coordenadas E = 804.896,109m e N = 7.458.222,263m) com 42,10m, azimute de 130°32'57" e finalmente do vértice 20 ao vértice 14 (vértice que serviu de partida com coordenadas já conhecidas) termina a poligonal com 9,72m num azimute 162°37'57" totalizando 6.815,73m2 (seis mil oitocentos e quinze metros quadrados mais setenta e três décimos quadrados) de área, inscrita na Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo sob o n.º 126.789-7 para efeito de IPTU. **PROPRIETÁRIA**: COMPANHIA NACIONAL DE ÁLCAIS, com sede na Avenida Venezuela, 100, 3 andar, Rio de Janeiro, neste Estado, inscrita no CGC-MF sob o n.º 33.098.112/0001-86. **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula n.º 40.293 do Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício de Cabo Frio.

R.01-173 : PENHORA - Em 25/07/00, através do MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, devidamente acompanhado do AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO, proferido neste RGI sob o n.º 143, expedido pelo M.M. DR. ALCIR LUIZ LOPES COELHO - JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA VARA FEDERAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, datado de 16/03/00, referente ao processo n.º 99.0651.394-2, movida pelo INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL em face da COMPANHIA NACIONAL DE ÁLCAIS e Outras, já anteriormente qualificada, procedo ao registro de (a) PENHORA (s) do (s) imóvel (eis) objeto da presente matrícula para assegurar o pagamento da importância devida de R\$ 11.636.620,72. Foi nomeado **FIEL DEPOSITÁRIO** AUGUSTO TASSO EDUARDOS PERES, residente na Av. Venezuela, n.º 110, 5º andar, Praça Mauá, Rio de Janeiro, neste Estado, comprometido na forma da Lei. Arraial do Cabo, 25/07/2.000. Em (Luiz Claudio de C. Oliva - Oficial - Responsável pelo Expediente - Ao Executivo n.º 234/2000), datilografai, conferi e subcrevo. (Custor - JG). O oficial:

Luiz Claudio de C. Oliva
Oficial - Responsável pelo Expediente
ATO EXAT - 2000

0173

MATRÍCULA Nº

Ofício único do Município de Arraial do Cabo-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro

Avenida Governador Leonel Brizola 10, Centro, Arraial do Cabo / RJ

E-mail: oficiounico@uol.com.br

Telefone: (22)2622-4292

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 173 / CNM: 091033.2.0000173-21 / Recibo: 51740 / Data da Certidão: 06/06/2025.

091033.2.0000173-21

OFÍCIO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

ARRAIAL DO CABO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº **0173** (Verso da Ficha continuação)
AV.02: BAIXA DE PENHORA - Em 14/11/00, através do Ofício n.º 317/CV/CONT/2000, datado de 10/10/00, devidamente prenotado neste RGI sob o n.º 302, expedido pelo M.M. DR. JULIO EMILIO ABRANCHES MANSUR - JUIZ FEDERAL DA VARA FEDERAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, referente ao processo n.º 99.0651.394-2, movida pelo INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL em face da COMPANHIA NACIONAL DE ÁLCALIS e Outros, já anteriormente qualificada, procedo a BAIXA do registro da (s) **PENHORA (S)** do (s) imóvel (eis) objeto da presente matrícula, na forma da Lei. Arraial do Cabo, 14/11/2000. Eu Luiz Claudio de C. Oliva (Luiz Claudio de C. Oliva - Oficial - Responsável pelo Expediente - Ato Executivo n.º 234/2000), datilografei, conferi e subscrevo. O oficial:

AV.03: ARROLAMENTO Em 01/03/2007, em menção ao Ofício n.º 18/2007/DRF/NIT datado de 29/01/2007, devidamente prenotado neste RGI sob o n.º 3888 em 13/02/2007, expedido pela Receita Federal, devidamente assinado pela Delegada Substituta da DRF/DRF-Niterói ME/SRF/SRRF 7ª Drª Luciene Ferro da Cunha, *procede-se esta averbação nas termos do parágrafo 5º do Art. 64 da Lei n.º 9.532/97 para constar o ARROLAMENTO DESTA BEM para - Garantia de Crédito Tributário do sujeito passivo: COMPANHIA NACIONAL DE ÁLCALIS, já qualificada nesta matrícula; devendo ser comunicado à Secretaria da Receita Federal a ocorrência de alienação, transferência ou oneração do bem descrito nesta matrícula. Arraial do Cabo, 01/03/2007. Eu Joselma Robem Cardoso - Escrevente - Mat. 94/8885), digitei e conferi. En Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabeliã e Oficial - Mat. 90/46) subscrevo. (Custas - J.G.). A oficial:*

PRENOTAÇÃO Nº **6102** DATA: **09 / 09 / 09**

Penhora
Art. 205 - Lei 6015/73 - O registro de penhora é feito no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do seu lançamento no Protocolo, e não pode ser registrado por outrem, sob pena de nulidade. **09/10/2009: PENHORA** Em 09/10/2009, através do Termo de Penhora, devidamente prenotado neste RGI sob o n.º 6102, em 09/09/2009 expedido pelo Cartório da Vara Única da Comarca de Arraial do Cabo, datado de 21/07/2009, referente ao processo n.º 1998.005.000007-9, extraída em cumprimento ao respeitável despacho, expedido pelo Exmo Juiz de Direito, M.M. Dr. AYLTON CARDOSO VASCONCELOS, nos autos do Processo de Execução, movida pelo, **exequente UNIÃO** contra a **executada COMPANHIA NACIONAL DE ÁLCALIS**, já devidamente qualificada nesta matrícula, procedo ao registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula para assegurar o pagamento da importância de R\$ 466.334,91 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), devida ao exequente acima referido, ficando o Executado como depositário do bem. Arraial do Cabo, 09/10/2009. Eu Anna Carla Lima Neves - Escrevente - Mat. 94/8884), digitei e conferi. Eu Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabeliã e Oficial - Mat. 90/46) subscrevo. (Custas - 10/2009 - J.G.). A oficial:

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro
Oficial e Tabeliã
C.d. 90/46

Ofício único do Município de Arraial do Cabo-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro

Avenida Governador Leonel Brizola 10, Centro, Arraial do Cabo / RJ

E-mail: oficiounico@uol.com.br

Telefone: (22)2622-4292

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 173 / CNM: 091033.2.0000173-21 / Recibo: 51740 / Data da Certidão: 06/06/2025.

091033.2.0000173-21

OFÍCIO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

ARRAIAL DO CABO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº 173-02

DATA 25 / 10 / 2010

PRENOTAÇÃO Nº 7391

DATA: 25 / 10 / 10

Penhora

Art. 205 - Lei 6.015/73 - Cessação automática dos efeitos da prenotação se, decorridos 30 (trinta) dias de seu lançamento no Protocolo, o título não tiver sido registrado por ordem do interessado em atender às exigências legais

AV.05-173: ERRO EVIDENTE - RESTABELECIMENTO DA PENHORA: Com fulcro no art. 213 da Lei 6.015/73, instruído do Ofício PSFN/SPA/Nº 433 datado de 20 de outubro de 2010 e Ofício PSFN/SPA/Nº 485 datado de 22 de outubro de 2010, ambos emitidos pela Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em São Pedro da Aldeia/RJ, pela Exma Procuradora da Fazenda Nacional, Dra. Célia Portella dos Santos, protocolado nesta Serventia sob o nº 7391, em 25/10/2010, foi constatado um equívoco na baixa da Penhora efetivada no Av-02 desta matrícula, uma vez que o Ofício 317/CV/CONT/2000 de 10/10/2000, que instruiu o processo de baixa só solicitada a substituição da penhora do imóvel da matrícula nº 183 deste Serviço Registral para o imóvel matriculado sob o nº 40.292 do 2º Serviço Registral de Cabo Frio, hoje a matrícula 563, deste Serviço Registral, e não requerendo o cancelamento do gravame, por conseguinte, constatado o equívoco, **RESTABELECE-SE A PENHORA** variada indevidamente. Arraial do Cabo, 25/11/2010. Eu, Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Tabelã e Oficiala - Matr. 90/46, digitei, conferi e subscrevo. A oficiala: Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Tabelã e Oficiala - Matr. 90/46

PRENOTAÇÃO Nº 8984

DATA: 05 / 10 / 12

Penhora

Art. 205 - Lei 6.015/73 - Cessação automática dos efeitos da prenotação se, decorridos 30 (trinta) dias de seu lançamento no Protocolo, o título não tiver sido registrado por ordem do interessado em atender às exigências legais

PRENOTAÇÃO Nº 13489

DATA: 25 / 01 / 2016

Indisponibilidade

AV.06-173: ANOTAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE: Em 02/03/2016, através do Ofício nº OEF.0801.000646-8/2015, expedido pela 1ª Vara Federal de São Pedro da Aldeia/RJ, em 17/12/2015, nos termos do Processo nº 0000842-38.2010.4.02.5108 (2010.51.08.000842-5), instruído de cópias da Decisão assinada pelo Exmo. Sr. Dr. RAPHAEL NAZARETH BARBOSA, Juiz de Direito da respectiva Vara, devidamente prenotado neste RGI sob o nº 13.489, em 25/01/2016, **fica decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS da Empresa COMPANHIA NACIONAL DE ALCOOLIS**, ocasionando assim a **INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da presente matrícula**. Arraial do Cabo, 02/03/2016. Eu, Ana Carla Lima Neves - Substituta - Matr. 90/46, digitei e conferi. Eu, Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabelã e Oficiala - Matr. 90/46, subscrevo. (Custas - 03/16 - J.G.). A oficiala: Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro Selo eletrônico EBKT 48892 IJJ consulte em matr.9046@jus.br/sitepublico. Matr. 90/46

PRENOTAÇÃO Nº 15151

DATA: 13 / 06 / 17

Auto de arrematação (cancelado)

Art. 205 - Lei 6.015/73 - Cessação automática dos efeitos da prenotação se, decorridos 30 (trinta) dias de seu lançamento no Protocolo, o título não tiver sido registrado por ordem do interessado em atender às exigências legais

MATRÍCULA Nº 173-02

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro

Telephone: (22)2622-4292

Livro: 2 / Matrícula: 173 / CNM: 091033.2.0000173-21 / Recibo: 51740 / Data da Certidão: 06/06/2025.

ARRAIAL DO CABO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

Art. 205 - Lei 3.761/61 - ...
do seu lançamento na natureza, e que não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender às exigências legais.

AV.07-173: INDISPONIBILIDADE DE BENS: Em 24/09/2021, através do Relatório de Consulta de Indisponibilidade, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201610.0615.00197607-1A-770, devidamente prenotado neste Serviço sob o nº 19.873, em 23/09/2021, referente ao Processo nº 00008423820104025108, oriundo da TRF – 2ª Região, *fica decretada a indisponibilidade dos bens da COMPANHIA NACIONAL DE ALCALIS, já qualificada acima.* Arraial do Cabo, 24/09/2021. Eu, _____ (Carolina Martins de A. Ferreira – Substituta – Mat. 94/8187), digitei e conferi. Eu, _____ (Cristina de Lourdes Louzada Ribeiro – Tabelião – Oficial – Mat. 90/46) conferi e subscrevo. (Custas – 09/2021 Emol. Isento). A oficial: _____ Selo eletrônico EDXY 52469 RGN. consulte em <https://www1.trf1.jus.br/sitepublico>.

AV.08-173: INDISPONIBILIDADE DE BENS: Em 24/09/2021, através do Relatório de Consulta de Indisponibilidade, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202108_3116.00981459-1A-890, devidamente preenchido neste Serviço sob o nº 19.873, em 23/09/2021, referente ao Processo nº 00083838820064058400, Execução Fiscal, oriundo do TRF - 5ª Região, 6ª Vara Federal de Natal-RN, *fica decretada a indisponibilidade dos bens da COMANHIA NACIONAL DE ALCALIS, já qualificada acima.* Arraiál do Cabo, 24/09/2021. Eu, Carolina Martins de A. Ferreira (Carolina Martins de A. Ferreira - Substituta - Mat. 94/8187), digitei e conferi. Eu, Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro (Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Titular e Oficiala - Mat. 90/46) conferi e subscrevo. (Custas - 09/2021 Emol. Isento). A oficiala Carolina Martins de A. Ferreira Selo eletrônico EDXY 52470 KNC. consulte em <https://www3.trf1.jus.br/sitepublico>.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: QPDXM-J2Y6A-TYVXW-F545V

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

MATHEUS CHAVES DE MIRANDA ROMÃO (CPF ***.636.097-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/QPDXM-J2Y6A-TYVXW-F545V>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>